

CONCURSO
**COLLAB
COOP**

IMPULSIONANDO O
COOPERATIVISMO
FINANCEIRO COM
PESQUISA E
CONHECIMENTO.



EDITAL DA 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO COLLABCOOP CONCURSO DE ARTIGOS - CONFEBRAS 2024/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Realização e Objetivo - O Concurso COLLABCOOP é realizado pela CONFEBRAS e tem como objetivo fortalecer a inovação no cooperativismo financeiro pelo conhecimento.

1.1.1 Publicações - Os artigos selecionados irão compor duas publicações - a REVISTA CONFEBRAS e um LIVRO publicado pela CONFEBRAS a ser lançado no 16º CONCREDE em 2026.

1.2. Edição e Lançamento - O Concurso COLLABCOOP foi lançado durante o 15º CONCREDE|2024, no dia 9 de agosto de 2024, e a submissão de Resumos se dará a partir de 17 de outubro de 2024, até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024.

1.2.1 1ª Edição Especial - A 1ª Edição da Revista CONFEBRAS e do Livro com o conteúdo do Concurso COLLABCOOP celebrará o Ano Internacional das Cooperativas (2025), proposto pelas Organizações das Nações Unidas - ONU, com a abordagem **"As cooperativas constroem um mundo melhor"** ("*Cooperatives Build a Better World*").

1.3. Premiação - A premiação dos trabalhos selecionados pelo Concurso COLLABCOOP consiste em:

- Revista Eletrônica - publicação dos três artigos vencedores (1º, 2º, 3º lugar) de cada eixo temático do Concurso COLLABCOOP na Revista Eletrônica CONFEBRAS;
- Evento de lançamento da Revista Eletrônica - Viagem para o evento de lançamento da Revista ao 1º (primeiro) colocado de cada eixo temático;
- Sorteio de 01 (uma) viagem do Programa de Intercâmbio CONFEBRAS - Será sorteada 01 (UMA) viagem de destino internacional do Programa de Intercâmbio da CONFEBRAS entre os quatro vencedores de 1º (primeiro) lugar no Concurso, em cada eixo temático. Reforçando: apenas o primeiro colocado de cada categoria participará do sorteio da viagem internacional do Programa de Intercâmbio;
- Livro - publicação de livro impresso com os 24 trabalhos classificados no COLLABCOOP, dando destaque aos três artigos vencedores de cada eixo temático do Concurso, a ser lançado no 16º CONCREDE, em 2026.

1.3.1. Condições para Participar do Evento de Lançamento da Revista Eletrônica - O custeio de participação no evento de lançamento da Revista Eletrônica ao 1º (primeiro) colocado de cada eixo temático inclui as seguintes despesas: passagem aérea doméstica, hospedagem e alimentação.

1.3.2. Das Condições do Sorteio do Intercâmbio CONFEBRAS:

- O sorteio da viagem internacional do Programa de Intercâmbio da CONFEBRAS

será realizado durante o evento de lançamento da Revista Eletrônica, em João Pessoa (PB), PREVISTO para agosto de 2025, podendo concorrer apenas o 1º (primeiro) colocado vencedor de cada eixo temático;

b) A data e local do destino internacional do Programa de Intercâmbio será definida pela CONFEBRAS, conforme calendário próprio do Programa, a ser disponibilizado em 2025 e divulgado com antecedência prévia;

c) A premiação referente ao Programa de Intercâmbio contemplará passagens aéreas internacionais, hospedagem e capacitação em data e no país de escolha da CONFEBRAS;

d) Em hipótese alguma a premiação do Programa de Intercâmbio poderá ser convertida em espécie e/ou equivalente e/ou outro prêmio.

1.4. Quantidade de Artigos VENCEDORES - Serão declarados vencedores 12 (doze) artigos na 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO COLLABCOOP, sendo 03 (três) artigos (primeiro, segundo e terceiro lugares) de cada um dos 04 (quatro) eixos temáticos do Concurso.

1.4.1. Os eixos temáticos também estão alinhados com as diretrizes da Organização das Nações Unidas - ONU, em comemoração ao Ano Internacional das Cooperativas em 2025.

1.5. Fortalecimento & Inovação - O Concurso COLLABCOOP e a Revista e Livro estão alinhados à missão da CONFEBRAS de fomentar o desenvolvimento das cooperativas financeiras e a consolidação dos princípios do cooperativismo, apoiada na troca de conhecimento e no debate entre diversos atores de todo o Brasil - pesquisadores, gestores e dirigentes de cooperativas, cooperados, profissionais do sistema de aprendizagem, formuladores de políticas públicas, professores e estudantes do cooperativismo.

1.6. Comissão Técnica COLLABCOOP - O Concurso COLLABCOOP será gerido pela Comissão Técnica composta por:

Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP;

Comissão de Avaliadores/as e/ou Revisores/as (garantido o anonimato durante todo o processo e período do Concurso); e

Editora CONFEBRAS.

1.6.1. Coordenação do Concurso - O Concurso será coordenado pela Comissão Organizadora vinculada à CONFEBRAS.

1.7. A Comissão Técnica trabalhará de forma integrada e em consonância com o presente Edital e suas normativas, com a Declaração de Ética e Boas Práticas na Publicação, com a legislação afeta à propriedade intelectual e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), bem como as normas editoriais da CONFEBRAS.

1.8. Dúvidas e Esclarecimentos - Em caso de dúvidas ou esclarecimentos a Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP da CONFEBRAS deverá ser

contatada, exclusivamente por escrito, por meio do endereço eletrônico: collabcoop@confabras.coop.br.

2. CRONOGRAMA DO CONCURSO – DATAS IMPORTANTES

2.1. Início e Encerramento das Inscrições ao Concurso COLLABCOOP – As inscrições terão início em 17 de outubro de 2024 e encerram às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024, horário em que o sistema não mais permitirá a recepção de candidaturas / trabalhos.

2.2. Os/as interessados/as deverão submeter o RESUMO, por meio de formulário eletrônico próprio, quando de sua inscrição no Concurso COLLABCOOP.

2.2.1. Serão classificados na primeira etapa de avaliação 06 (seis) RESUMOS por cada um dos 04 (quatro) eixos do Concurso COLLABCOOP, totalizando, assim, a seleção de 24 (vinte e quatro) Resumos.

2.2.2. Caso o RESUMO seja selecionado na primeira etapa de avaliação, os/as autores/as serão comunicados/as para apresentar o ARTIGO completo para participar da seleção final dos vencedores.

2.2.3. Caso o ARTIGO completo não seja apresentado no prazo definido neste Edital, os/as autores/as não poderão participar da segunda etapa de seleção do Concurso, vindo a ser desclassificados/as por não cumprirem regras do Edital.

2.3. Cronograma - O Concurso COLLABCOOP seguirá o cronograma e as etapas de avaliação a seguir descritos:

CRONOGRAMA DO CONCURSO COLLABCOOP	
Etapa / Atividade	Datas
Lançamento do Concurso - 15º CONCREDE.	09 de agosto de 2024
Início das Inscrições e da Submissão de Trabalhos/RESUMOS.	17 de outubro de 2024
Encerramento das Inscrições Encerramento da Submissão de Trabalhos/RESUMOS	Até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024
1ª Etapa de Avaliação/Seleção - Avaliação dos trabalhos (RESUMOS) submetidos por Eixo Temático.	De 22 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Resultados - 1ª Etapa de Avaliação/Seleção - Os nomes dos autores/as classificados na 1ª Etapa serão publicados no <i>site</i> do Concurso.	10 de fevereiro de 2025
2ª Etapa de Avaliação/Seleção - Submissão na íntegra dos 24 ARTIGOS classificados na 1ª Etapa do Concurso para avaliação.	De 12 de fevereiro até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2025

2ª Etapa de Avaliação/Seleção - Avaliação dos ARTIGOS pelos Avaliadores/as / Revisores/as.	De 06 a 20 de março de 2025
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa de Avaliação/Seleção - Os nomes dos autores/as classificados na 2ª Etapa serão publicados no <i>site</i> do Concurso.	25 de março de 2025
Artigos Vencedores - Revisão final pelos respectivos autores/as dos 12 ARTIGOS vencedores após seleção na 2ª Etapa.	De 27 de março até às 23h59 do dia 31 de março de 2025
Artigos Vencedores - Conferência da revisão final dos ARTIGOS pelos revisores.	De 02 a 10 de abril de 2025
Artigos Vencedores - Devolutiva dos ARTIGOS aos/às autores/as para ajustes sugeridos por avaliadores/as / revisores/as.	14 de abril de 2025
Texto Final do Artigos Vencedores - Revisão dos ARTIGOS pelos/as autores/as.	De 15 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025
Texto Final dos Artigos Vencedores - Envio da versão final de ARTIGOS para editoração.	22 de abril de 2025
Evento de Lançamento da Revista - Evento de lançamento da 1ª Edição da Revista com a publicação dos ARTIGOS vencedores da primeira edição do Concurso COLLABCOOP.	A definir, com previsão para agosto de 2025

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO COLLABCOOP

3.1. Quem Pode Participar - O Concurso COLLABCOOP é aberto a todas e todos os interessados, vinculados ou não às cooperativas, e às Universidades, logo, podem se candidatar gestores de cooperativas, dirigentes, cooperados, profissionais do sistema, docentes, pesquisadores, estudantes universitários e outros.

3.2. Número de Trabalhos Submetidos por Autores/as - Cada autor/a e/ou coautor/a poderá submeter (sozinho ou em coautoria) apenas 01 (um) trabalho por eixo temático.

3.2.1. Um Trabalho por Eixo - A regra descrita acima permite que cada autor/a possa participar (sozinho ou em coautoria) de mais de um eixo do Concurso, desde que apresente trabalhos diferentes em cada eixo ao qual irá concorrer, limitado a 01 (um) trabalho por eixo.

3.3. Quem não pode Submeter Trabalhos - Não poderão participar do Concurso COLLABCOOP os membros da Comissão Técnica do Concurso (Comissão Organizadora e membros da Comissão de Avaliadores/as e/ou Revisores/as), bem como empregados, colaboradores e diretores da CONFEBRAS, seja como autor/a individual ou coautor/a em algum trabalho.

3.4. Inscrições Gratuitas - As inscrições ao Concurso COLLABCOOP são gratuitas, assim como a publicação na Revista e no Livro na qualidade de premiações do Concurso.

3.5. Número de Trabalhos Vencedores por Eixo - Serão selecionados 03 (três) trabalhos vencedores (primeiro, segundo e terceiro lugares), por cada um dos 04 (quatro) eixos do Concurso COLLABCOOP, totalizando, assim, 12 (doze) artigos vencedores do Concurso.

3.5.1. Trabalhos de Maior Pontuação serão os Vencedores - Os 03 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação dentro do eixo para o qual foram submetidos serão declarados vencedores.

3.6. Observância das Regras do Edital e Normas Legais Pátrias - O trabalho submetido ao Concurso COLLABCOOP deverá seguir os padrões e as regras estabelecidos no Edital e seus anexos e, ainda, observar a legislação em vigor sobre o crime de plágio e direitos autorais e de propriedade intelectual.

3.7. Conformidade - Os(as) autores/as são obrigados a verificar a conformidade da submissão do trabalho em relação a todos os critérios e normativas do Concurso COLLABCOOP e seus anexos, sob pena de desclassificação e eventuais medidas cabíveis em caso de descumprimento da legislação nacional afeta à propriedade intelectual e plágio.

3.8. Declaração de Ética e Boas Práticas na Publicação e Uso de Dados - **Os(as) autores/as seguirão os termos da "Declaração de Ética e Boas Práticas na Publicação", conforme termo anexo, valendo a submissão do trabalho à concordância dos termos da declaração e ainda à observância da legislação sobre o crime de plágio e os direitos autorais e propriedade intelectual.**

3.8.1. Inteligência Artificial (IA) - O uso de Inteligência Artificial (IA) não será permitido e não será acolhido o trabalho que for desenvolvido com o uso e aplicação da ferramenta de IA.

3.8.1.1. Caso a orientação sobre o uso e a aplicação da ferramenta de IA constante neste Edital não seja observada, e/ou comprometa ainda a ética adotada pelo Concurso COLLABCOOP e pela CONFEBRAS, poderá a Comissão Organizadora do COLLABCOOP decidir em não acolher a participação do trabalho no Concurso, desclassificando-o.

3.8.1.2. Declaração de Uso e Aplicação da Ferramenta de IA - Os/as autores/as declaram, no ato da submissão do trabalho, que estão cientes de que **NÃO PODERÃO** fazer uso e aplicação da ferramenta de IA nos trabalhos concorrentes.

3.9. A desclassificação por descumprimento de normativas poderá acontecer a

qualquer momento do Concurso, conforme a Declaração de Boas Práticas Éticas no COLLABCOOP, da CONFEBRAS e legislação pátria.

3.10. Cessão de Direitos Autorais - Os/as autores/as, para participar do Concurso COLLABCOOP e da publicação do artigo em Revista e Livro, caso vencedores/as, deverão firmar Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Propriedade Intelectual a favor da CONFEBRAS, conforme anexo.

3.10.1. Declaração de Direito Autoral em Caso de Coautoria - No caso de textos escritos em coautoria, um/a dos/as autores/as deverá declarar que, com autorização dos/as demais autores/as, assume a função de representante destes/as em todos os atos e contatos relacionados com o Concurso COLLABCOOP.

3.10.2. O/a autor/a representante dos demais declarará ainda, em nome de todos os autores/as, que estes leram e aceitaram as normas de publicação do Concurso COLLABCOOP, Revista e Livro da CONFEBRAS e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Propriedade Intelectual a favor da CONFEBRAS, conforme anexos.

4. DA FORMA DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS NO COLLABCOOP

4.1. Forma de Submissão do Trabalho - Resumo - Os trabalhos serão submetidos ao Concurso COLLABCOOP na forma de RESUMO, conforme modelo próprio na primeira etapa de avaliação/seleção.

4.2. Recepção dos Trabalhos - A recepção dos RESUMOS será feita apenas via internet, por meio de formulário próprio, no site collab.coop.br/home.

4.2.1. Trabalhos por *e-mail* não serão aceitos - Os TRABALHOS ENVIADOS AO *E-MAIL* do Concurso NÃO SERÃO ACEITOS, por não ser este o canal válido para a submissão de candidaturas.

4.3. Período de Inscrição e Submissão de Trabalhos no Concurso COLLABCOOP - A submissão dos RESUMOS no Concurso ocorrerá de 17 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024.

4.3.1. Encerramento de Inscrições - A recepção dos trabalhos encerrará às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024, quando o sistema não mais aceitará inscrições e recebimento dos RESUMOS.

4.4. Autoria dos Trabalhos - Os nomes de todos/as os/as autores/as, na qualidade de coautores/as, devem ser digitados no formulário de submissão.

4.4.1. Ordem dos Nomes dos Autores/as - Coautoria - A ordem dos nomes indicada no formulário de submissão do Resumo deverá ser a mesma que constará no ARTIGO FINAL a ser publicado na Revista e no Livro.

5. CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS (Campo de Estudo, Tema Central, Eixos Temáticos e Contribuição Inédita)

5.1. Critérios de qualificação dos Trabalhos - Os trabalhos submetidos ao Concurso COLLABCOOP têm que abordar, obrigatoriamente e cumulativamente, os três critérios a seguir para sua aceitação no Concurso:

a) Cooperativas Financeiras - As cooperativas financeiras como objeto central de trabalho, em associação a diferentes áreas do conhecimento (multidisciplinar e interdisciplinar);

b) Contribuição Inédita - O trabalho deverá ser original e inédito; e não poderá estar sendo avaliado para publicação em outro Congresso, ou Evento Científico ou Revista;

c) Eixos Temáticos - O trabalho deverá estar enquadrado em apenas 01 (um) dos 04 (quatro) eixos temáticos do Concurso, selecionados no ato da inscrição/submissão do trabalho.

5.2. Da Desqualificação - O trabalho que não observar todos estes três critérios acima descritos será desqualificado, e não será recebido pela Comissão Técnica do Concurso COLLABCOOP.

5.3. Eixos Temáticos - No ato da submissão do RESUMO, os/as autores/as deverão indicar em qual dos eixos temáticos o trabalho se candidata a participar do Concurso COLLABCOOP, conforme a seguir:

E01	1 EIXO: "Intercooperação e Participação Democrática"
(a) Descritivo:	
<p>"Intercooperação na Essência" e "Participação Democrática" são pilares do cooperativismo financeiro. A intercooperação enfatiza a parceria, a união de propósitos, esforços, recursos, conhecimentos e a troca de experiências, além da inovação e tecnologia, por meio da colaboração entre diferentes cooperativas, independentemente do ramo ou localização geográfica. Esse conceito potencializa oportunidades de desenvolvimento e crescimento organizacional, assim como a melhoria da produtividade e de negócios que respeitam a essência e os princípios do cooperativismo. Também facilita o acesso a mercados, poupança, crédito, seguros e tecnologia (ONU).</p>	
<p>A sinergia resultante da intercooperação torna as cooperativas mais resilientes, permitindo que enfrentem desafios de forma conjunta, considerando as particularidades e necessidades das organizações, de seus cooperados e da comunidade. O movimento cooperativista é fortalecido pela intercooperação em múltiplas escalas, seja por meio de estruturas locais, nacionais, regionais ou internacionais, tanto de forma horizontal quanto vertical, como discutido no 15º CONCRED. Além disso, promove o desenvolvimento</p>	

territorial com coesão social, além de práticas ambientais, econômicas e sociais sustentáveis. Em resumo, fortalece o ecossistema empreendedor das cooperativas (ONU).

A 'Participação Democrática' destaca a ação colaborativa e igualitária em torno dos objetivos coletivos das cooperativas financeiras, onde diversas vozes têm igual importância nas decisões organizacionais. O direito à igualdade de voto (um membro, um voto) é uma medida essencial para garantir essa prática.

Na visão da ONU, esse modelo facilita a inclusão máxima no desenvolvimento econômico e social das comunidades locais e de todas as pessoas, incluindo mulheres, jovens, pessoas idosas ou com deficiência, povos originários e comunidades tradicionais e rurais. Isso contribui para a erradicação da pobreza e da fome, atribuindo às cooperativas um "papel potencial no desenvolvimento cooperativo para a melhoria das condições sociais e econômicas" (ONU). Assim, é fundamental a correlação entre esses temas, incluindo o apoio a iniciativas socialmente inclusivas que impulsionam o desenvolvimento, a criação de linhas de financiamento e a participação das cooperativas financeiras. Este conjunto é sustentado pela educação cooperativista.

(b) Subtemas:

Vários outros tópicos de pesquisa se articulam na construção temática desse eixo, tais como: *Projetos junto às cooperativas de crédito para fomentar cursos de educação financeira empreendedora; *Fomento da economia circular por meio do modelo cooperativista; *Outras Economias; a/s economia/s feminista/s; *Participação Democrática nas Assembleias; *Políticas Sociais; *Organização do Quadro Social; *Pesquisas e estudos de casos em sociedades cooperativas que trabalham ou trabalharam a intercooperação vertical e/ou horizontal; *Forma inovadora, relatos de ações de intercooperação que geraram impacto nas comunidades, sejam locais ou regionais; *Formas inovadoras e criativas que as cooperativas estudadas geraram com ações/projetos para inserirem os cooperados na gestão democrática na cooperativa, tais como reorganização do quadro social, maior participação dos cooperados nas operações das cooperativas, processos sucessórios cumprindo as regras do Banco Central por meio da preparação dos cooperados para exercerem os respectivos cargos, tanto para o Conselho de Administração quanto para a Diretoria Executiva; *Estudos de caso de processos de inserção de mulheres e jovens em seu quadro social; *Papel das cooperativas de crédito no fomento à criação de outros ramos do cooperativismo e seu impacto no fortalecimento destas novas cooperativas e nas vidas dos cooperados e, por consequência, nos territórios em que estão inseridas.

(c) Esses e outros temas correlatos, elencados ou não, não esgotam as possíveis análises, inovadoras, multidisciplinares e interdisciplinares, que podem ser trazidas pelos/as participantes do Concurso COLLABCOOP, valendo-se das cláusulas 5.1.; 5.2.; 5.3. e outras pertinentes.

E02

2 EIXO: O Mundo Exponencial e Cenários Globais

(a) Descritivo:

O conceito de "Mundo Exponencial" no contexto contemporâneo reflete a rápida evolução das tecnologias e das interações sociais em um ambiente em constante mudança, o que exige das cooperativas financeiras a adaptação frente a novos desafios e cenários para o futuro. Com isso, tornou-se elemento central para o sucesso e a relevância das operações das cooperativas financeiras, promovendo a melhoria dos serviços prestados e o atendimento às necessidades de seus cooperados.

Identificar cenários permite que as cooperativas financeiras exerçam o papel de agentes de transformação social frente às demandas locais, fortalecendo seu papel econômico e atuando como protagonistas na construção de um futuro mais justo e sustentável.

O "Mundo Exponencial", para o cooperativismo financeiro, vai além da mera oportunidade de crescimento organizacional e de negócios, constituindo-se, também, como uma responsabilidade coletiva capaz de influenciar positivamente o cenário global.

A Organização das Nações Unidas acredita que as cooperativas têm o potencial de intensificar, ampliar a disponibilidade e facilitar a divulgação de tecnologias, especialmente em zonas rurais, e desempenham um papel importante no desenvolvimento sustentável. A adoção de tecnologias digitais pode, portanto, facilitar o acesso a serviços financeiros em regiões marginalizadas, promovendo a economia local e contribuindo para a redução das desigualdades, a promoção da igualdade de gênero, o trabalho decente e o crescimento econômico, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Agir localmente para impactar globalmente pode ser uma resposta eficaz aos cenários globais projetados. Gerar um impacto social positivo em cooperação com a comunidade e em colaboração com outros *stakeholders* (redes de colaboração) deve ser uma diretriz para as cooperativas financeiras enfrentarem desafios globais, como as mudanças climáticas e as crises sociais.

O foco analítico deste eixo temático também se alinha ao que a ONU defende: "o aumento da conscientização pública sobre as ligações entre cooperativas e o desenvolvimento sustentável, especialmente nos domínios da inclusão social, da criação de emprego digno, da erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões e da consolidação da paz". Ao focar em suas comunidades e construir redes de colaboração, as cooperativas não apenas fortalecem seu papel econômico, mas também se posicionam como protagonistas na construção de um futuro mais justo e sustentável, promovendo a participação plena no desenvolvimento econômico e social das comunidades locais e de todas as pessoas.

(b) Subtemas:

Vários outros tópicos de pesquisa se articulam na construção temática desse eixo, tais como: *Projetos junto às cooperativas de crédito para fomentar as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; *Modelos de ações de acordo com a Recomendação Conjunta do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil; *Sociedades cooperativas com projetos focados na sustentabilidade, seja ambiental, social e de governança, com processos transformadores que impactam internamente a cooperativa e seu cenário; *Uso de Inteligência Artificial (IA) como

ferramenta de organização do quadro social; *Pesquisa de cooperativas internacionais que podem servir de inspiração para as cooperativas brasileiras; *Iniciativas para a adaptação a diferentes situações e tomadas de decisões em momentos de incerteza; *Relatos de superação de situações adversas em resposta aos cenários; *Projetos que **fortaleçam um ambiente de trabalho com "segurança psicológica"**.

Outros tópicos de pesquisa se articulam na construção temática desse eixo, tais como **aqueles abordados no 15º CONCREDE relacionados ao "Cenários Globais"**, como *Marketing Digital*; *Comunicação Inclusiva*; *Estratégias e Tendências*; *Economia e Mercado*; *Engajamento dos Jovens*; *Cultura de Aprendizagem*; e *Finanças Sustentáveis*. Também **aqueles abordados no painel "Mundo Exponencial": Inovação e Tecnologia Transformadoras**; *Futuros Plurais*; *Tecnologia Habilitadoras*; *Neuro-Inovação*; *Ética e Inteligência Artificial*; e *Resiliência Digital*.

(c) Esses e outros temas correlatos, elencados ou não, não esgotam as possíveis análises, inovadoras, multidisciplinares e interdisciplinares, trazidas pelos/as participantes do Concurso COLLABCOOP, valendo-se das cláusulas 5.1.; 5.2.; 5.3. e outras pertinentes.

E03

3 EIXO: Governança Ambidestra e Gestão

(a) Descritivo:

A **"Governança Ambidestra"** no cooperativismo financeiro orienta as decisões e as ações das cooperativas, visando o alcance de resultados organizacionais que estejam alinhados aos seus objetivos e propósitos (missão, visão e valores). Essa abordagem incorpora a necessidade de atender tanto às demandas imediatas quanto às perspectivas frente a um ambiente em constante mudança. Assim, a governança é responsável por estabelecer a direção a ser tomada, garantir que a cooperativa cumpra seus deveres, atenda aos interesses de todos os envolvidos e proporcione perenidade à organização.

A governança ágil propõe uma abordagem que respeita os princípios cooperativistas, promovendo inclusão e transparência. Em contrapartida, a governança transformacional não se limita a resultados imediatos, mas também busca abraçar a inovação e a adaptação, transformando as cooperativas em instituições mais resilientes e sustentáveis.

Sob a ótica da gestão de riscos e da conformidade, é essencial que as cooperativas respeitem as normas e regulações impostas pelo Banco Central do Brasil, implementando o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) e o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCOOP). Além disso, uma estrutura robusta deve ser estabelecida para assegurar a segurança cibernética. Nesse contexto, a gestão é responsável por planejar a forma de implementar as diretrizes, executar os planos, controlar indicadores e riscos, bem como gerenciar tarefas e políticas operacionais.

O modelo de governança e gestão das cooperativas financeiras deve permitir que as organizações atinjam não só suas metas financeiras, mas também cumpram um papel social, contribuindo para a sustentabilidade e o desenvolvimento das comunidades em que operam, de maneira responsável e sustentável. Nesse sentido, é vital que as práticas de ESG (Ambiente, Social e Governança) sejam alinhadas ao valor econômico e social que

essas cooperativas buscam elevar simultaneamente.

Adicionalmente, os processos externos e o ambiente normativo impactam diretamente os **modelos de governança. Assim, na perspectiva defendida pela ONU, é fundamental “rever a legislação e regulamentos existentes para tornar o ambiente jurídico e regulamentar nacional mais propício à criação e ao crescimento de cooperativas”.** Isso envolve melhorar as leis e regulamentos e estabelecer novas normas, especialmente nas áreas de acesso ao capital, autonomia, competitividade e tributação justa, com o objetivo de fortalecer o ecossistema empreendedor das cooperativas como empresas sustentáveis e bem-sucedidas.

Em suma, a interconexão entre governança e gestão é crítica para garantir o bom desempenho dos sistemas e serviços das cooperativas financeiras, permitindo que essas organizações não apenas atendam aos desafios do presente, mas também se preparem para um futuro sustentável e próspero.

(b) Subtemas:

Vários outros tópicos de pesquisa se articulam na construção temática desse eixo, tais como: *Governança ambidestra em cooperativas; *Resultados organizacionais sustentáveis; Inovação e adaptação administrativa; *Gestão de riscos no cooperativismo; *Análise da importância da gestão de riscos nas estratégias; *Conformidade com normas e regulamentos; *Segurança cibernética; *Implementação de diretrizes; *Controle de indicadores de desempenho e avaliação de riscos; *Governança ágil, transparência e engajamento em cooperativas; *Ambiente normativo e processos externos; *Interconexão entre governança e gestão; *Análise da relação entre governança eficiente e práticas de gestão; *Cultura organizacional cooperativa; *Colaboração e inovação no contexto de governança e gestão; *Medição do sucesso em cooperativas; *Desenvolvimento de métricas e indicadores que ajudem a avaliar o desempenho e a sustentabilidade das cooperativas, integrando governança e gestão.

No 15º CONCRED, a construção temática do eixo **“Governança Ambidestra e Gestão”** focou em temas como: Governança Transformacional; Governança Ágil; ESG e Sustentabilidade dos Negócios; Governança Consciente; Riscos e Compliance; e Cibersegurança.

(c) Esses e outros temas correlatos, elencados ou não, não esgotam as possíveis análises, inovadoras, multidisciplinares e interdisciplinares, trazidas pelos/as participantes do Concurso COLLABCOOP, valendo-se das cláusulas 5.1.; 5.2.; 5.3. e outras pertinentes.

E04	4 EIXO: Sustentabilidade Humana, Inovação e Protagonismo
-----	--

(a) Descritivo:

O eixo "Sustentabilidade Humana, Inovação e Protagonismo" no contexto do cooperativismo financeiro representa uma intersecção vital entre práticas financeiras que não apenas visam resultados econômicos, mas também promovam o bem-estar social, cultural e ambiental das comunidades em que atuam. Este eixo reflete a essência do cooperativismo, que é construir um mundo melhor, baseado em solidariedade,

colaboração e responsabilidade social.

A Sustentabilidade Humana no cooperativismo é entendida como a capacidade das cooperativas de fomentar um desenvolvimento que valoriza a dignidade humana e promove a inclusão social, a inclusão financeira e o acesso a serviços financeiros para todos os estratos da população, contribuindo para a redistribuição de riqueza e criação de empregos locais; e apoiando iniciativas que geram renda e oportunizam uma vida digna para seus associados e suas comunidades.

Quanto ao Protagonismo, o empoderamento das comunidades é um dos pilares do cooperativismo, que oferece espaço para a participação e a autonomia dos associados. Por meio de processos de educação e capacitação, as cooperativas promovem a coesão social, especialmente no que diz respeito ao empoderamento das mulheres e ao bem-estar no ambiente de trabalho.

Isso envolve a adoção de novas tecnologias e estratégias que visam melhorar a eficiência operacional e a experiência do associado com Inovação, que é a capacidade de adaptação e evolução das cooperativas financeiras frente aos desafios modernos. Prevê o acesso aos serviços financeiros e informação para os associados, criação de linhas de crédito diferenciadas, opções de investimento sustentáveis e produtos que atendam ao bem-estar financeiro dos associados, assegurando que as cooperativas se mantenham competitivas no mercado.

Conta ainda com a inovação colaborativa como elemento-chave, no qual a participação ativa dos associados na proposta de novas soluções é incentivada, fortalecendo o sentido de comunidade e pertencimento como agentes fundamentais na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para a promoção de um mundo melhor e mais sustentável. Essa abordagem integrada é vital para enfrentar os desafios contemporâneos e para garantir que as cooperativas financeiras desempenhem seu papel como pilares do desenvolvimento humano e social em todos os níveis.

(b) Subtemas:

Vários outros tópicos de pesquisa se articulam na construção temática desse eixo, tais como: *Economia circular; *Agroecologia e agricultura familiar; *Energia renovável; *Inovação social; *Educação e capacitação; *Saúde e bem-estar; *Empoderamento feminino; *Tecnologia e digitalização; *Comércio justo; *Resiliência comunitária; *Financiamento sustentável; *Cidadania e participação; *Sustentabilidade econômica; *Projetos que promovem o acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis, combatendo a insegurança alimentar.

A "Sustentabilidade Humana" no 15º CONCREDE trouxe as óticas de: Liderança e Pessoas; Diversidade e Inclusão; Essência Humana e Propósito; Humanidade 360; Adaptabilidade; Saúde Mental e Estigmas; e Ciência da Felicidade. Já a construção temática desse eixo **associado à "Inovação e Protagonismo", ainda no 15º CONCREDE, trouxe a análise sobre Inteligência Artificial (IA) Ética e Responsável; Criatividade e Resiliência; Tecnologias Humanas; Chat Gpt e Modelos de Linguagem; e Ciência de Dados.**

(c) Esses e outros temas correlatos, elencados ou não, não esgotam as possíveis análises, inovadoras, multidisciplinares e interdisciplinares, trazidas pelos/as participantes do Concurso COLLABCOOP, valendo-se das cláusulas 5.1.; 5.2.; 5.3. e outras pertinentes.

5.3.1. Trabalhos Multidisciplinares e Interdisciplinares - Os subtemas e os descritivos acima sobre cada eixo não são taxativos; e os trabalhos que sejam multidisciplinares e interdisciplinares serão recepcionados pelo Concurso COLLABCOOP desde que os mesmos se enquadrem, predominantemente, em um dos 04 (quatro) eixos temáticos acima e que também obedeçam aos critérios de qualificação descritos na cláusula nº 5.1.

5.3.2. Serão valorizados trabalhos multidisciplinares e interdisciplinares alinhados às diretrizes relacionadas à normativa que celebra o Ano Internacional das Cooperativas, liderado pela ONU (2025), com o tema **"As cooperativas constroem um mundo melhor"** ("*Cooperatives Build a Better World*").

5.4. Critérios de Avaliação/Seleção do Trabalho - Uma vez atendidos os critérios de qualificação dos trabalhos descritos nos itens anteriores, a avaliação dos trabalhos é tomada ponderando, por um lado, critérios de pertinência, interesse e qualidade, baseado nos seguintes itens:

- a) O trabalho atendeu aos critérios de qualificação dos trabalhos no Concurso;
- b) O trabalho apresenta contribuição relevante para a temática/eixo, trazendo novos métodos de pesquisa, conclusões importantes ou, ainda, novas abordagens;
- c) O trabalho está bem redigido, de forma clara, objetiva e concisa;
- d) A introdução do trabalho apresenta de forma clara o que será discutido no conteúdo apresentado;
- e) O referencial teórico é coerente com os objetivos do trabalho;
- f) A metodologia está clara e adequada ao trabalho;
- g) Os resultados atendem aos objetivos propostos;
- h) A discussão dos resultados está articulada com o referencial teórico;
- i) As considerações finais/conclusões são coerentes com a introdução do trabalho.
- j) O trabalho foi redigido de acordo com as normas da chamada de trabalhos e da ABNT.

6. ETAPAS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. Etapas de Avaliação/Seleção dos Trabalhos - Os trabalhos submetidos ao Concurso COLLABCOOP serão avaliados em múltiplas etapas.

6.2. 1ª Etapa - A primeira etapa de avaliação/seleção dos RESUMOS será realizada por um/a único/a avaliador/a. Serão classificados 06 (seis) trabalhos por cada um dos 04 (quatro) eixos do Concurso COLLABCOOP, totalizando, assim, a seleção de 24 trabalhos.

6.2.1. Recebimento dos Resumos na 1ª Etapa - Os Resumos serão recebidos eletronicamente, por formulário próprio, no *site* collab.coop.br/home.

6.2.2. Avaliação/Seleção dos Trabalhos na 1ª Etapa - *Blind review* - A Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP irá encaminhar os RESUMOS aos avaliadores/as, sem o/s nome/s dos/as autores/as ou ainda, sem a filiação institucional ou qualquer informação que permita a identificação dos/as autores/as, sob pena de os trabalhos não serem avaliados.

6.2.5. Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa - O resultado da seleção dos 24 RESUMOS classificados para a 2ª Etapa do Concurso COLLABCOOP será publicado no *site* do Concurso COLLABCOOP no dia 10 de fevereiro de 2025.

6.3. 2ª Etapa - Submissão dos 24 Artigos - Na segunda etapa de avaliação/seleção, os/as autores/as dos 24 trabalhos classificados na primeira etapa, sendo 06 (seis) por eixo, deverão encaminhar o ARTIGO, na íntegra, para avaliação.

6.3.1. Período de Submissão dos Artigos Classificados para a 2ª Etapa - A submissão dos 24 artigos ocorrerá a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2025, por meio de formulário no *site* collab.coop.br/home.

6.3.2. Descumprimento de Prazo - Caso o artigo completo não seja apresentado no prazo definido neste Edital, os/as autores/as não participarão da segunda etapa de seleção do Concurso COLLABCOOP, vindo a ser desclassificados por não cumprir regras do Edital.

6.3.3. Recebimento dos Artigos na 2ª Etapa - Os artigos serão recebidos eletronicamente, por formulário próprio publicado no *site* collab.coop.br/home.

6.3.4. Processo de Avaliação dos Trabalhos na 2ª Etapa - Os artigos submetidos na segunda etapa do Concurso COLLABCOOP serão avaliados pelo sistema *double blind review*, ou seja, por uma dupla de avaliadores/as anônimos/as.

6.4. Trabalhos Vencedores na 2ª Etapa - por Eixo Temático - Os artigos mais bem pontuados no processo de avaliação na segunda etapa do Concurso serão declarados vencedores e aptos a receberem as premiações.

6.4.1. Total de Artigos Vencedores - Serão declarados vencedores 03 (três) trabalhos (primeiro, segundo e terceiro colocados) por cada um dos 4 (quatro) eixos temáticos, logo, serão 12 (doze) trabalhos no total que comporão a Revista e também o Livro CONFEBRAS.

6.4.2. Critérios de Desempate - Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate a maior nota obtida em cada um dos critérios apresentados, observando a seguinte ordem estabelecida:

- a) Maior nota total no item “Resultados e Conclusões” alcançadas no trabalho;
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item “Abordagem metodológica e tipos de dados que foram/serão utilizados”;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em “Fundamentação Teórica”.

6.5. Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa - Artigos Vencedores - A divulgação dos resultados da 2ª Etapa será disponibilizado em 25 de março de 2025 pela Comissão Organizadora do Concurso no [site collab.coop.br/home](http://collab.coop.br/home).

7. ARTIGOS VENCEDORES - RECEBIMENTO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

7.1. Revisão dos Artigos Vencedores do Concurso COLLABCOOP - Os 12 (doze) artigos completos dos trabalhos vencedores do Concurso passarão por uma revisão final pelos/as autores/as após a seleção na 2ª Etapa.

7.2. Prazo para Apresentação da Revisão dos Artigos Vencedores - Os artigos vencedores serão revisados pelos/as autores/as entre as datas de 27 a 31 de março de 2025, e encaminhados até às 23h59 do dia 31 de março de 2025 em formato próprio, conforme formulário acessados no [site collab.coop.br/home](http://collab.coop.br/home)

7.2.1 Acolhimento das Sugestões e Apontamentos de Melhoria - Os/as autores/as, quando da revisão dos artigos, irão considerar os apontamentos e sugestões formuladas pelos/as avaliadores/as / revisores/as formuladas na segunda etapa.

7.3. Conferência da Revisão Final dos Artigos Vencedores pelos Avaliadores/as / Revisores/as - Uma revisão final dos artigos, por pares de avaliadores/as / revisores/as anônimos, será realizada entre os dias 02 a 10 de abril de 2025, o que permitirá aos/às autores/as aperfeiçoarem ainda mais o artigo para a publicação na Revista e no Livro.

7.3.1 Devolutiva com a Conferência da Revisão Final - Após a conferência da revisão final dos artigos, os trabalhos serão devolvidos em 14 de abril de 2025 aos/às autores/as para promoverem ajustes finais que se fizerem necessários.

7.4. Texto Final - Prazo para Apresentação - Os/as autores/as deverão revisar o TEXTO FINAL entre 15 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025, conforme formulário eletrônico a ser encaminhado por *e-mail* e/ou acessando o [site collab.coop.br/home](http://collab.coop.br/home) com respectivo envio do trabalho até o dia 22 de abril.

7.4.1. Descumprimento de Prazo - Caso o texto final não seja apresentado no prazo definido, o trabalho será desclassificado por não cumprir regras do Edital.

7.5. Publicação dos Artigos Vencedores - Mesmo após a aprovação do artigo no Concurso, a Comissão Organizadora/CONFEBRAS reserva-se ao direito de solicitar alterações, caso necessário, para evitar a não publicação dos trabalhos, se não atenderem aos critérios de pertinência, interesse e qualidade almejados nas publicações, e bases ética e legal.

7.5.1. A Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP compromete-se a informar aos/às autores/as, em prazo razoável, da decisão a que tenha chegado, dando oportunidade aos/às mesmos/as, se for o caso, para prestar esclarecimentos.

7.5.2. Essa decisão é apoiada em processos de apreciação de artigos e sistema de avaliação por pares, em conformidade com as normativas e parâmetros ora fixados e da legislação pátria.

7.5.3. Caso ocorra a situação descrita no item 7.5.1., e havendo a compreensão pela manutenção da não publicação do artigo, os/as autores/as poderão apresentar um pedido de reconsideração devidamente fundamentado, junto à Comissão Organizadora do Concurso.

7.5.4. Para avaliação do pedido de reconsideração, será constituída uma Comissão Recursal, composta por 03 (três) funcionários da CONFEBRAS, que terá o objetivo de avaliar se o pedido de reconsideração será acolhido ou não, fundamentando a sua decisão.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO ÀS CEGAS (“BLIND REVIEW”), RECURSO E REVISÃO DOS ARTIGOS VENCEDORES

8.1. Processo de Seleção às Cegas - Em todas as etapas de avaliação/seleção, a Comissão Organizadora do Concurso, por meio do seu secretariado, encaminhará os trabalhos aos avaliadores/as / revisores/as, sem o/s nome/s dos/as autores/as, ou, ainda, sem a filiação institucional ou qualquer informação que permita aos avaliadores/as identificarem os/as autores/as, sob pena de os trabalhos não serem avaliados.

8.1.1. O processo de seleção às cegas (“*blind review*”) visa garantir idoneidade e rigor acadêmico ao processo de avaliação.

8.1.2. Os/as avaliadores/as / revisores/as anônimos/as individual e/ou por pares são obrigados a justificar suas avaliações, as quais serão realizadas de forma objetiva.

8.1.3. Avaliadores/as e/ou revisores/as anônimos/as seguirão as normas aqui estabelecidas, os anexos e ainda os termos constantes na Declaração de Ética e de Boas Práticas.

8.2. Recurso aos Resultados do Concurso - Não caberá qualquer recurso por parte dos autores/as relacionadas às decisões tomadas pela Comissão de Avaliadores/as / Revisores/as e Comissão Organizadora quando do processo de SELEÇÃO/AVALIAÇÃO dos trabalhos submetidos e questões de ética.

8.3. Conflito de Interesse - Os avaliadores/as / revisores/as só revisarão um trabalho se não houver conflitos de interesse.

8.3.1. No caso de conflito de interesses por parte dos avaliadores/as / revisores/as, a Comissão Organizadora será comunicada e encaminhará o trabalho para outro avaliador/a / revisor/a.

8.3.2. Os/as avaliadores/as / revisores/as devem apontar para a Comissão Organizadora do Concurso os trabalhos em que tiverem conflitos de interesse resultantes de relações ou ligações concorrenciais, colaborativas ou outras, com qualquer um/a dos/as autores/as, empresas ou instituições relacionadas com os artigos.

8.4. Análise Crítica - Os/as avaliadores/as / revisores/as assumem o compromisso de realizar uma análise crítica e construtiva da qualidade científica da contribuição, no domínio dos seus conhecimentos e competências.

8.4.1. Avaliações/revisões devem ser apresentadas de forma objetiva, clara e com base em argumentos que as sustentam, de modo que os/as autores/as possam utilizá-las para melhorar seus artigos.

8.4.2. Nenhum julgamento pessoal dos/as autores/as das contribuições é considerado apropriado.

8.4.3. Os/as avaliadores/as / revisores/as concordam em indicar as fontes bibliográficas de obras importantes que não foram utilizadas pelos/as autores/as.

8.5. Os/as avaliadores/as / revisores/as devem também informar à Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP quaisquer semelhanças do manuscrito com outros trabalhos publicados pelos/as autores/as.

8.5.1. Os/as avaliadores/as / revisores/as são obrigados a aconselhar a Comissão Organizadora do Concurso / Comissão Técnica se partes substanciais do trabalho já foram publicadas ou estão sob revisão para outra publicação caso tenham ciência do fato.

8.6. Confidencialidade - As informações obtidas durante o processo de avaliação/seleção/revisão individual e/ou por pares devem ser consideradas confidenciais e não podem ser usadas para fins pessoais pelos/as avaliadores/as / revisores/as.

9. LANÇAMENTO DA REVISTA E LIVRO

9.1. Publicações - Os detalhes sobre o lançamento das publicações (Revista e Livro) serão comunicados posteriormente pela CONFEBRAS.

9.1.1. Lançamento da Revista - Os 12 (doze) trabalhos vencedores do Concurso COLLABCOOP serão publicados na Revista Eletrônica da CONFEBRAS, com previsão de lançamento para agosto de 2025.

9.1.1. Lançamento do Livro - O Livro será lançado no 16º CONCREDE, em 2026.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não cumprimento de qualquer regra deste Edital implicará na desclassificação do trabalho, em qualquer momento do Concurso COLLABCOOP.

10.2. Os textos publicados são da responsabilidade dos/as respectivos/as autores/as.

10.3. A Comissão Organizadora do Concurso poderá efetuar alterações neste Edital para garantir ou ampliar seu alcance, desde que devidamente publicadas e sem prejuízo da igualdade de participação.

10.4. É de responsabilidade de cada participante conhecer todos os termos deste Edital, bem como acompanhar as comunicações oficiais e publicações referentes ao Concurso COLLABCOOP, a serem divulgadas no *site* collab.coop.br/home

10.5. Todas as comunicações oficiais relacionadas ao Concurso COLLABCOOP e suas etapas serão devidamente divulgadas pelo *site* collab.coop.br/home.

Brasília - DF, 17 de outubro de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA
DO CONCURSO COLLABCOOP
CONFEBRAS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO E TERMO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO COLLABCOOP (FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

Texto de apresentação

Agradecemos seu interesse em participar do Concurso COLLABCOOP.

Se este é o seu primeiro contato com o Formulário de Inscrição. Antes, sugerimos que acesse sua versão no Word e faça *download*. Depois de preparar as suas respostas, entre neste [link](#), inclua cada uma delas no respectivo campo e envie.

O envio NÃO poderá ser realizado de forma faseada.

É fundamental que todas as informações sejam preenchidas corretamente.

Atenção! Evite eventuais perdas de informações preenchidas.

O prazo para incluir os dados nesse [link](#) é até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024, horário de Brasília.

Estamos à disposição pelo *e-mail*: collabcoop@confedbras.coop.br

Se necessário, acesse este Formulário em Word [clikando aqui](#).

*Autor/a (nome completo):

* CPF:

**E-mail*:

*Número de celular (DDD – xxxx-yyy):

(.....)	<input type="text"/>
---------	----------------------

Gênero: a informação é recolhida para fins estatísticos e de resposta não obrigatória.

Masculino	Feminino	Outros Informar	Prefiro não responder
-----------	----------	-----------------	-----------------------

*Coautores/as (nome completo e e-mail):

*1. Coautores/as

Nome: <i>E-mail:</i>

*2. Coautores/as

Nome: <i>E-mail:</i>

*3. Coautores/as

Nome: <i>E-mail:</i>

*4. Coautores/as

Nome: <i>E-mail:</i>

O seu trabalho será submetido a qual eixo?
 (Para mais informações sobre os eixos confira o Edital):

1 EIXO	Intercooperação na Essência e Participação Democrática
2 EIXO	O Mundo Exponencial e Cenários Globais
3 EIXO	Governança Ambidestra e Gestão
4 EIXO	Sustentabilidade Humana, Inovação e Protagonismo

*Título do Trabalho:

--

*Preencha as palavras-chave (até 5):

*Palavra-chave 1	
*Palavra-chave 2	
*Palavra-chave 3	
*Palavra-chave 4	
*Palavra-chave 5	

Com qual(is) ODS o seu trabalho possui maior aderência?

Selecione até 3 ODS:

1 ODS	
2 ODS	
3 ODS	

*Sumário | *Abstract* (Máximo de 1000 caracteres)

*Resumo do Estudo (Até 7.500 caracteres)

(Sugere-se que o resumo do trabalho perpassse o(s) objetivo(s), o arcabouço teórico; e a metodologia, bem como os resultados e a conclusão alcançada com o trabalho e/ou a pesquisa)

*Referência **Bibliográfica** (Máximo 30 referências)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 10.
- 11.
- Etc.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que li e estou de acordo com:

- Declaração de Boas Práticas Éticas do Concurso COLLABCOOP e Orientações para Coibir Comportamentos Antiéticos.
- Declaração de Ética e Boas Práticas na Publicação pelos Autores do Concurso COLLABCOOP.
- Termos da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.
- Cessão de Direitos Autorais a favor da CONFEBRAS.

Brasília, de de 2024

Assinatura:	
Nome: CPF:	

Anexo II - DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ÉTICAS DO CONCURSO COLLABCOOP E ORIENTAÇÕES PARA COIBIR COMPORTAMENTOS ANTIÉTICOS

1. O Concurso COLLABCOOP está comprometido com a comunidade cooperativista, com a qualidade dos artigos publicados, o conhecimento que estes representam e em garantir a ética, valores estes alinhados nesta Declaração de Conduta e Boas Práticas.

2. O Concurso COLLABCOOP é de propriedade da CONFEBRAS e tem por finalidade gerar e disseminar conhecimento científico, o desenvolvimento das cooperativas financeiras, seus cooperados, colaboradores e lideranças, e, conseqüentemente, o território e a sociedade da qual fazem parte.

3. O Concurso COLLABCOOP e as publicações visam coibir 'comportamentos antiéticos', abarcando casos de redundância entre os trabalhos, plágio e outras condutas antiéticas.

4. São parâmetros considerados no Concurso COLLABCOOP como **'comportamentos antiéticos'**:

4.1. Plágio óbvio: uso de grande parte de texto ou dados sem atribuição da fonte, apresentados como se fossem obra do plagiador/a;

4.2. Cópia mais curta: cópia de menor extensão, apenas de frases curtas, sem citação da fonte;

4.3. Informações de redundância: cópia de material do/a próprio/a autor/a;
4.3.1. Sobreposição ou suspeita ou redundância: com base nos mesmos dados, com base nas mesmas informações, com resultados idênticos ou muito semelhantes, e/ou indicações de que os/as autores/as tentaram ocultar a redundância;

4.4. Dados fabricados:

4.4.1. Suspeita de dados fabricados;

5. Indicações de que possa haver problemas com a autoria, que possam ser **caracterizadas como 'comportamentos antiéticos' no Concurso COLLABCOOP**:

5.1. Algum/a coautor/a não estar mencionado no trabalho;

5.2. Um/a autor/a prolixo/a (possibilidade de publicações duplicadas ou sobrepostas);

5.3. Vários artigos de revisão, opinião ou conteúdo editorial semelhantes entre si publicados por diferentes autores/as;

5.4. A lista de autores/as ser muito longa ou muito curta que pareça implausível.

5.5. Sinais de alerta que possam ser identificados, indicando problemas, mudanças ou suspeita de que a lista de autores/as não está completa ou inclui alguns autores/as que não foram listados.

6. Os/as avaliadores/as e/ou revisores/as, em caso de suspeita ou identificação de alguma desconformidade e/ou comportamento antiético no trabalho sob sua avaliação/revisão, notificará/ão à Comissão Organizadora do Concurso o ocorrido.

7. Políticas e condições de uso de Inteligência Artificial (IA): é estritamente proibido o uso de IA generativa e/ou tecnologias assistidas por IA para escrita de artigos no Concurso COLLABCOOP, bem como geração de resultados, criar ou alterar imagens ou elementos gráficos.

8. A Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP e a Comissão Recursal são responsáveis pelo processo editorial, pela decisão final e pela comunicação da mesma aos autores/as.

Brasília - DF, 17 de outubro 2024

CONFEBRAS - COLLABCOOP

Anexo III - DECLARAÇÃO DE ÉTICA E BOAS PRÁTICAS NA PUBLICAÇÃO PELOS AUTORES/AS

1. RESPONSABILIDADES DOS/AS AUTORES/AS – Os/as autores/as, ao submeterem seus trabalhos ao Concurso COLLABCOOP, se comprometem a seguir os parâmetros fixados na legislação nacional de direitos **autorais/propriedade intelectual, na "Declaração de Boas Práticas Éticas no Concurso COLLABCOOP e Orientações para Coibir Comportamentos Antiéticos", bem como na presente Declaração, cabendo ainda aos mesmos:**

1. Os/as autores/as devem garantir que seus trabalhos são originais e não foram submetidos e publicados em nenhum outro lugar;

2. Os/as autores/as não devem submeter o mesmo artigo simultaneamente a mais do que uma publicação, o que, se ocorrer, será considerado um comportamento inaceitável e contrário à ética na publicação;

3. Os/as autores/as que submeterem seus trabalhos como artigos originais confirmam que eles constituem contribuições próprias, não tendo sido copiados ou plagiados de outros trabalhos, no todo ou em parte, sem a devida e clara citação da/s respectiva/s fonte/s;

4. Os/as autores/as devem garantir que qualquer trabalho ou palavras provenientes de outros/as autores/as, colaboradores/as ou fontes foram devidamente creditados e referenciados;

5. Os/as autores/as devem citar as publicações que foram determinantes na natureza do trabalho relatado;

6. Não serão aceitas quaisquer formas de plágio, constituído como crime pelo Código Penal e legislação específica de direitos autorais e de propriedade intelectual;

7. Os dados subjacentes à investigação devem ser representados no artigo com precisão e declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas constituem um comportamento antiético e são inaceitáveis;

8. Todos/as que participaram com contribuições significativas devem ser listados/as como coautores/as;

9. A autoria do artigo submetido deve ser limitada a quem contribuiu de forma significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. No caso de outras pessoas terem participado em certos aspectos substanciais no projeto de investigação, essas devem ser reconhecidas ou listadas como colaboradores/as;

10. O/a autor/a responsável pela submissão do trabalho deve garantir que todos/as os/as coautores/as apropriados/as serão incluídos na lista de autores/as do artigo e que existe um consenso entre todos/as os/as coautores/as na aprovação da versão final do mesmo e de sua submissão para o Concurso COLLABCOOP e posterior publicação;

11. Os/as autores/as devem informar as fontes de apoio financeiro recebidas para o desenvolvimento do trabalho a que se refere o estudo ou pesquisa;

12. Os erros, omissões e opiniões emitidas nos trabalhos (resumo e artigo) são de inteira responsabilidade dos/as autores/as. Assim, recomenda-se rigor na revisão escrita e ponderação na redação dos resultados;

13. Quando os/as autores/as identificarem um erro significativo ou uma imprecisão no seu próprio trabalho publicado, é obrigação dos/as autores/as notificar imediatamente a Comissão Organizadora do Concurso COLLABCOOP e cooperar com estes para corrigir ou retirar o artigo de publicação.

II. PENA POR NÃO OBSERVÂNCIA/DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS AFETAS AO CONCURSO COLLABCOOP

1. Os/as autores/as que não obedecerem aos parâmetros e regras cabíveis ao Concurso COLLABCOOP estarão sujeitos à legislação nacional de direitos autorais/propriedade intelectual e à Declaração de Ética e de Boas Práticas na Publicação, e poderão ser desclassificados do Concurso COLLABCOOP. Não terão a publicação do artigo mesmo que selecionado como vencedor, o que não os/as isentam das demais tratativas e penas previstas na legislação vigente.

2. Os/as autores/as concordam, por fim, com os demais termos e condições do Concurso COLLABCOOP e publicações de propriedade da CONFEBRAS, estando cientes das penalidades em caso de descumprimento das normativas afetas.

Brasília - DF, 17 de outubro 2024

CONFEBRAS - COLLABCOOP

Anexo IV - TERMOS DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Controlador dos Dados Pessoais - A CONFEBRAS, responsável pela realização do Concurso COLLABCOOP, atua na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais coletados e tratados durante a execução do Concurso.

2. Tratamentos de Dados - Para o desenvolvimento do Concurso COLLABCOOP, a CONFEBRAS e as entidades envolvidas realizam tratamentos de dados pessoais de participantes, pesquisadores/as e avaliadores/as / revisores/as durante o Concurso.

3. Finalidades - Os tratamentos de dados pessoais realizados têm como objetivo atingir às seguintes finalidades:

- Aceitar a submissão dos trabalhos no Concurso COLLABCOOP;
- Procedimentos de avaliação e resultados do Concurso COLLABCOOP;
- Emissão de documentos do Concurso COLLABCOOP;
- Publicação de periódicos;
- Manter histórico institucional sobre os participantes, avaliadores e revisores do Concurso COLLABCOOP;
- Efetuar o registro e publicação de imagem e voz referentes ao Concurso COLLABCOOP; e
- Compartilhamento de dados pessoais tratados serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir apenas às finalidades legítimas do Concurso COLLABCOOP.

4. Retenção - Os dados pessoais tratados em razão do Concurso COLLABCOOP serão armazenados apenas enquanto forem necessários para o atingimento das finalidades indicadas neste documento.

5. Medidas de segurança - O Concurso COLLABCOOP está constantemente buscando adequar suas medidas de proteção e segurança para proteger os dados pessoais tratados, dentre as quais destacam-se: a adequação de políticas, normas e procedimentos para regular o tratamento de dados pessoais; o acompanhamento e a revisão dos processos internos envolvendo operações de tratamento de dados pessoais; treinamentos internos; e gestão de terceiros, entre outros.

6. Direitos dos Titulares - Os titulares de dados pessoais possuem, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- a) Confirmar a existência de tratamento;
- b) Acessar os dados pessoais;
- c) Corrigir dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) Solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da

autoridade nacional; e

f) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à CONFEBRAS.

07. Contato - Para questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais, o canal oficial de atendimento disponibilizado pela CONFEBRAS é o *e-mail*: collabcoop@confedcoop.org.br.

08. Confirmação de Identidade - Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, a CONFEBRAS poderá solicitar que o titular confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

Brasília - DF, 17 de outubro de 2024

CONFEBRAS

Anexo V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS / PROPRIEDADE INTELECTUAL A FAVOR DA CONFEBRAS

1. No momento da submissão dos trabalhos no Concurso COLLABCOOP, os/as autores/as declaram estarem cientes e de acordo com os Termos de Cessão dos Direitos Autorais à CONFEBRAS dos trabalhos submetidos ao Concurso, COLLABCOOP.

2. A presente Cessão dos Direitos à CONFEBRAS abrange a edição, publicação, distribuição, reprodução eletrônica e em papel e todos os elementos que possam conter, como fotografias, desenhos, tabelas, ficheiros de dados, etc.

2.1. A presente Cessão dos Direitos à CONFEBRAS abarca os suportes eletrônico e/ou em papel, bem como a difusão por meio de plataformas de distribuição de artigos *online* com as quais a CONFEBRAS estabeleça acordos.

2.2. Todos os conteúdos das publicações do Concurso COLLABCOOP são atualmente publicados *online* ao abrigo de licença definida pela CONFEBRAS.

3. Declaram, ainda, estar cientes e em concordância com as normas do Concurso COLLABCOOP, e a Declaração de Boas Práticas Éticas no Concurso COLLABCOOP e Orientações para Coibir Comportamentos Antiéticos.

4. No caso de textos escritos em coautoria, um/a dos/as autores/as, quando da submissão do trabalho para o Concurso COLLABCOOP, declarará que, com autorização dos/as demais autores/as, assume a função de representante destes/as em todos os contatos com o Concurso COLLABCOOP e com a CONFEBRAS.

5. No caso de os/as autores/as pretenderem republicar um artigo aceito para as publicações referentes ao Concurso COLLABCOOP, no todo ou em partes, é obrigatória a referência explícita de que a publicação foi originalmente publicada como resultado de participação no Concurso COLLABCOOP da CONFEBRAS.

6. Os/as autores/as autorizam, ainda, a tradução do resumo e das palavras-chave dos trabalhos, no caso de não terem procedido ao seu envio.

7. A transferência dos direitos ora tratada é feita a TÍTULO GRATUITO, não cabendo ao Concurso COLLABCOOP e à CONFEBRAS outra retribuição para além da premiação e a oferta aos/às autores/as das publicações físicas, quando for o caso.

Brasília, 17 de outubro de 2024.

CONFEBRAS